



OF. CONTROLADORIA. IPSJON Nº 27/2021

João Neiva - ES, 30 de julho de 2021.

Para: Ilustre Diretor Presidente; Setor Contábil

De: Controladoria - IPSJON

Assunto:

Receitas de contribuições previdenciárias, parte patronal e parte servidor. Receitas com multas e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias. Período: abril/2021 a junho/2021 - "Tabela Referencial 1, itens 1.2.6 e 1.2.7 da IN 68/2020 do TCE-ES".

Procedimento:

Verificar se o RPPS está registrando por competência (Variação Patrimonial Aumentativa) as receitas de contribuições previdenciárias, parte patronal, parte do servidor, dos inativos e pensionistas e as decorrentes do plano de amortização – Verificar no RPPS se houve o registro por competência decorrente das receitas/VPA com multas e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.

Base Legal: CF/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/88, art. 1º; Lei Municipal nº 1.594/2005 e Lei Municipal nº 3.099/2018.

1 - DA INTRODUÇÃO:

A Controladoria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva - IPSJON, é um órgão de assessoramento com a finalidade de desenvolver atividades de planejamento, coordenação e execução relacionadas às suas respectivas áreas de habilitação, e relativas à fiscalização e ao controle interno da arrecadação e aplicação de recursos do Instituto, bem como da administração desses recursos, examinando a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e efetividade em seu aspecto financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional, fixadas pela Lei Municipal nº 3.102/2018.

Além disso, é missão do Órgão de Controle Interno prestar orientação pedagógica, de caráter preventivo, com vistas a combater a ineficiência na Administração Pública, visando contribuir ao sucesso da Administração, e em



consonância com o disposto na "Tabela Referencial 1, itens 1.2.6 e 1.2.7 da IN 68/2020 do TCE-ES".

Foram analisadas as contribuições previdenciárias, parte patronal, parte do servidor, dos inativos e pensionistas e as decorrentes do plano de amortização, e ainda, se houve receitas com multas e juros decorrentes de atraso no pagamento, referente ao período de abril/2021 a junho/2021.

2 - DAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAL E VALORES RETIDOS DOS SERVIDORES:

Consta no relatório "Listagem de Arrecadações de Receitas", extraída do sistema E & L, os valores das contribuições patronal, no valor de 22,20%, sobre a soma das retribuições pagas ao segurado, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.099/2018.

Já a contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionistas, no valor de 14%, conforme previsto na Lei Municipal Nº 3.238/2020, também estão descritas no relatório "Listagem de Arrecadações de Receitas".

Assim, os valores arrecadados pelo IPSJON no meses de Abril a Junho, a título de contribuição patronal e retida dos servidores, estão descritas abaixo:

ABRIL 2021

ENTIDADE	PATRONAL	SERVIDOR	TOTAL
Prefeitura Municipal	137.906,93	86.968,32	224.875,25
FMAS	6.506,47	4.103,18	10.609,65
FMS	29.591,67	18.664,43	48.256,10
SAAE	9.344,58	5.892,98	15.237,56
Câmara Municipal	17.213,65	10.855,47	28.069,12
IPSJON (ativo)	828,00	522,17	1.350,17
IPSJON (inativo)	129,86	81,90	211,76
IPSJON (pensionista)	105,48	66,52	172,00
Total	201.626,64	127.154,97	328.781,61

MAIO 2021

ENTIDADE	PATRONAL	SERVIDOR	TOTAL
Prefeitura Municipal	138.258,27	87.189,91	225.448,18
FMAS	6.127,58	3.864,24	9.991,82
FMS	31.568,25	19.907,90	51.476,15
SAAE	8.326,38	5.250,86	13.577,24
Câmara Municipal	12.899,58	8.134,88	21.034,46
IPSJON (ativo)	1.321,67	833,50	2.155,17



IPSJON (inativo)	129,86	81,90	211,76
IPSJON (pensionista)	105,48	66,52	172,00
Total	198.737,07	125.329,71	324.066,78

JUNHO 2021

ENTIDADE	PATRONAL	SERVIDOR	TOTAL
Prefeitura Municipal	142.620,03	89.940,55	232.810,28
FMAS	7.032,59	4.434,97	11.467,56
FMS	33.455,88	21.113,88	54.569,76
SAAE	10.044,87	6.334,64	16.379,51
Câmara Municipal	14.019,41	8.841,09	22.860,50
IPSJON (ativo)	828,00	522,17	1.350,17
IPSJON (inativo)	175,70	110,81	286,51
IPSJON (pensionista)	36,45	22,99	59,44
Total	208.212,93	131.321,10	339.534,03

Os valores retidos dos servidores, bem como as contribuições patronais foram arrecadadas no prazo estipulado no art. 8º da Lei Municipal 0976/99, conforme consta da "Listagem de Arrecadações de Receitas" extraída do sistema E & L, apontando que não houve incidência de multas e juros.

O IPSJON, recebeu ainda, do Município de Ibiragu, arrecadação de contribuição patronal e parte servidor, nos meses de abril a junho, os seguintes valores:

- Contribuição parte patronal: R\$ 1.929,12 (643,04 mensal)
- Contribuição parte servidor: R\$ 1.216,56 (405,52 mensal)

TOTAL: R\$ 3.145,68

Os valores supra, refere-se a reembolso, do custeio pela sessão de servidora ao Município de Ibiragu.

5 - MULTAS E JUROS DECORRENTES DO ATRASO NO PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Vale registrar que houve lançamentos de arrecadação, referente a Multas e Juros no total de R\$ 146,06 referente ao atraso no recolhimento das obrigações previdenciárias no período de abril a junho.

4 – RECEITAS DECORRENTES DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO:



As receitas decorrentes do plano de amortização do déficit atuarial, estão previstas na Lei Municipal nº 3.099/2018, com prazo de amortização do déficit, até 2038, cujas importâncias estão descritas no anexo I, sendo para o ano de 2021, os seguintes valores:

ENTIDADE	VALOR
Prefeitura Municipal	4.812.412,19
SAAE	307.254,71
FMAS	121.997,97
FMS	1.030.081,87
Câmara Municipal	523.094,05
Total previsto para o ano de 2021	6.794.840,80

A Lei Municipal nº 3.099/2018, em seu art. 2º, especifica os valores dos aportes anuais, cujos deverão ser recolhidos aos cofres do IPSJON até o dia 30 de dezembro de cada ano, a seguir transcrito:

Art. 2º. O art. 7-A da Lei Municipal nº 0976/99, incluído pela Lei Municipal nº 1.771/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7-A - A Municipalidade, compreendendo todos os órgãos da Administração direta, indireta, autarquias, fundações e Câmara Municipal, a que estão vinculados os segurados e pensionistas, contribuirão para amortização do déficit atuarial de acordo com a tabela prevista no Anexo Único da presente Lei.

§ 1º. Os aportes anuais deverão ser recolhidos aos cofres do IPSJON até o dia 30 de dezembro de cada ano.

Os valores arrecadados pelo IPSJON de Abril/2021 a Junho/2021, a título do plano de amortização do Déficit Atuarial, estão descritos nos relatórios "Listagem de Arrecadações de Receitas", extraídos do sistema E & L, conforme abaixo:

ENTIDADE	VALOR
Prefeitura Municipal	1.203.103,05
SAAE	76.813,68
FMAS	30.499,50
FMS	257.520,45
Câmara Municipal	130.773,51
Total arrecadado	1.698.710,19

Assim, o valor recebido pelo IPSJON, até o mês de junho/2021, totaliza **R\$ 3.397.420,38 (três milhões, trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e oito centavos)** e representa **50%**



(cinquenta por cento) do valor previsto no anexo I, da Lei Municipal nº 3.099/2018.

Desse modo, se os repasses ao IPSJON, continuarem no ritmo que se encontram, possivelmente as metas previstas serão alcançadas.

5 - DOS REGISTRO CONTÁBEIS:

No tocante aos registros contábeis das receitas de contribuições previdenciárias e as decorrentes do plano de amortização, foram evidenciadas através da "Listagem de Arrecadações de Receitas", extraído do sistema E & L, onde consta as contas contábeis, os quais foram efetuadas dentro de sua competência.

6 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A presente análise tem por objetivo verificar se houve registro por competência das receitas de contribuições previdenciárias, parte patronal, parte servidor, dos inativos e pensionistas e as amortizações para déficit atuarial, e ainda, as receitas decorrentes de multas e juros no RPPS.

Após análise, verificamos que no período houve os registros contábeis por competências, conforme itens 1.2.6 e 1.2.7 da IN 68/20 do TCE-ES, não apresentando divergências.

Sendo assim, apresentamos para ciência de V.Sas., bem como recomendamos que continuem a observar os referidos pontos de controle.

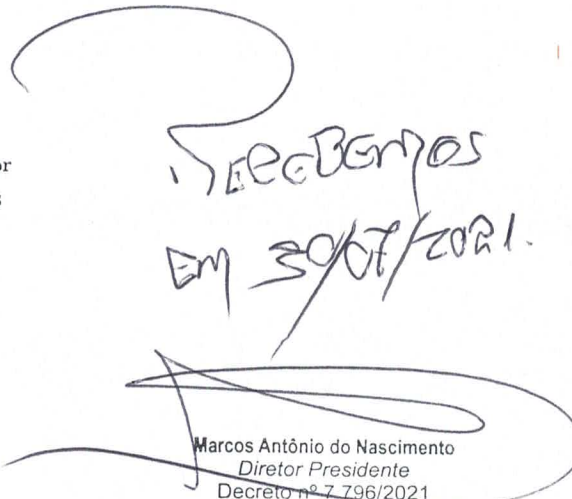
Atenciosamente,

GUILHERME PAULINI
FACHETTI:14205176783

Assinado digitalmente por
GUILHERME PAULINI
FACHETTI:14205176783
Data: 2021.07.30
14:15:23 -0300

GUILHERME PAULINI FACHETTI
Controlador - IPSJON
Portaria nº 044/2020.

*Recebido
em 30/07/2021.*


Marcos Antônio do Nascimento
Diretor Presidente
Decreto nº 7.796/2021

